

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTES FORTIFICADOS EM MONSARAZ - PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DAS MURALHAS DE MONSARAZ E REABILITAÇÃO DO CAMINHO DE BARBACÃ

(ARTIGO 122º DO CCP)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para a presente consulta prévia por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de doze de março de dois mil e dezoito, sob a presidência de José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal, e composto pelo chefe de divisão José Alberto Viegas Oliveira e o coordenador técnico João Paias Gaspar.

1. INTRODUÇÃO

O preço base da consulta prévia é de € 67.000,00.

2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	Valor da Proposta
PENCLARK SOLUÇÕES, LDA.	€ 66.700,00
RIPORTICO ENGENHARIA, LDA.	€ 66.450,00
DINIS SERRÃO - ARQUITETURA E URBANISMO, LDA.	€ 66.950,00

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

1 - O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - Nos termos do disposto nos ns.º 4 e 5 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos estabelece-se como critério de desempate, o da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

4 - ANÁLISE

CONCORRENTE:

Penclark Soluções, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma reúne as condições para ser admitida.

CONCORRENTE:

Riportico Engenharia, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma reúne as condições para ser admitida.



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DO VINHO DO ALentejo



CÂMARA MUNICIPAL

CONCORRENTE:

Dinis Serrão - Arquitetura e Urbanismo, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma reúne as condições para ser admitida.

5 - ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Assim, e face ao preço das propostas apresentado, as mesmas ficam ordenadas do seguinte modo:

Concorrentes	Valor da Proposta	Classificação
Riportico Engenharia, Lda.	€ 66.450,00	1º
Penclark Soluções, Lda.	€ 66.700,00	2º
Dinis Serrão - Arquitetura e Urbanismo, Lda.	€ 66.950,00	3º

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.

José Gabriel Paixão Calixto,

José Alberto Viegas Oliveira,

João Manuel Paias Gaspar,